PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 176 / 2008 .
TIPO: ☒ **ORDINÁRIA** ☐ **COMPLEMENTAR**
(ORIUNDO DO PODER _____ **)**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal Proceder a alienação de bens móveis inservíveis, e dá outras Providências.

Lei nº 184/2008

Obs. Entrada 12/05/08
1ª Votação 02/06/08
2ª Votação 09/06/08
Suc. Prof. 11/06/08
Lei Municipal Nº 1848/08 de 10/06/08

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 01

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 176 / 2008.(TIPO: [X] ORDINÁRIA [ ] COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: 12 / 05 / 2008 Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: ( ) regime de urgência (X) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: 30 / 05 / 08	
Parecer do Relator: (X) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: 02 / 06 / 08 **(X) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Finanças E Orçamento: 30 / 05 / 08	
Parecer do Relator: (X) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: 02 / 06 / 08 **(X) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ___/___/___	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/___ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/___	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/___ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/___	
Votação Única ( ) ___/___/___ **( ) Aprovado** - ( )Emendas - **( ) Rejeitado**	
1ª Votação (X) 02 / 06 / 08 **(X) Aprovado** - ( )Emendas - **( ) Rejeitado**	
2ª Votação (X) 09 / 06 / 08 **(X) Aprovado** - ( )Emendas - **( ) Rejeitado**	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/___ - **Publicado em Edital:** ___/___/___	
Votação da Redação Final: ___/___/___	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/___	
SANCIONADO ( ) VETADO ( ) EM: ___/___/___	
Transformado em LEI nº _____, **de** ___/___/___.	
Publicado em Edital em: ___/___/___	
Mensagem de VETO nº _____, **de** ___/___/___	
Obs.:	

[1]Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - Cep 89249-000 - Fone: (047)44[illegible]-6146

PROTOCOLO - RECEP
06 / 05 / 20[illegible]
Agente Adm.
Patricia
13:0[illegible]

Projeto 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - S.C. Fls 02

Ofício 1133/2008 - GP

Itapoá (SC), 06 de maio de 2008

À

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

ATT.: EXMO. SR. **PAULO ALEXANDRE HAPONIUK** - PRESIDENTE

Itapoá – SC

Prezado Senhor,

Remetemos-lhe a V.Sa. para apreciação e votação conforme descrito abaixo:

- Projeto de Lei Municipal nº 176/2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE

FÁTIMA CRISTINA PEREIRA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Recebido em:
06/05/08
Agente Administrativo
Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª VOTAÇÃO
Em 06/05/2008

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 176/2008
Data: 07 de abril de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em LEI/ 09/06/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 09/06/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado proceder à alienação de 17 (dezessete) bicicletas, utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde no atendimento à população, inservíveis para a Administração Pública.

Parágrafo único. Os bens móveis, conforme *caput*, têm a seguinte identificação patrimonial: 11.107, 11.108, 11.109, 11.110, 11.111, 11.113, 11.114, 11.115, 11.117, 11.120, 11.122, 11.124, 11.125, 11.126, 11.127, 11.128 e 11.129.

Art. 2º A alienação será procedida em conformidade com a Seção VI do Capítulo I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A avaliação dos bens será procedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis através de empresas legalmente constituídas e especializadas no segmento de comércio pertinente, para efeito de valor mínimo a ser lançado no Edital de Leilão.

Art. 4º A receita decorrente do processo de alienação terá destinação exclusiva para as despesas de capital ou previdenciária, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de abril de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO - RECEBIDO
06/05/2008
Agente Administrativo
Matrícula
13:06

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 04

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 176/2008

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e
Senhores Vereadores,

Objetiva o projeto de lei em tela solicitar autorização legislativa para alienar 17 (dezesse-te) bicicletas consideradas inservíveis, considerando que as mesmas exigem constante manutenção, não permitindo o seu uso, conforme necessário na área de atendimento domiciliar da Secretaria de Saúde, através dos Agentes Comunitários de Saúde.

Considerando que bens públicos dependem de lei específica que autorize sua venda, por licitação na modalidade leilão, para posterior transferência aos adquirentes, solicitamos dos nobres Vereadores a aprovação do Projeto de Lei nº 176/2008.

Itapoá (SC), 07 de abril de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 07

PARECER Nº 59/2008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº176/2008 Que Autoriza ao Executivo Municipal Proceder a Alienação de Bens Móveis Inserviveis, e dá outras Providências, oriundo do Poder Executivo. Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em Tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente da Comissão

Reginaldo de Souza
Membro

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente